



CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional "Clínica de Medicina do Trabalho"

CNPJ: 10.832.431/0001-78

CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional Eireli

Assunto: Pregão presencial CRM-ES 0010/2019

Objetivo: Suspensão de Vencedor(es).

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-ES

015640/2019



13/12/2019 10:37

CORRESPONDENCIA

Solicitação de esclarecimentos e suspensão do vencedor do pleito, em virtude do pregão presencial realizado em 25/11/2019, conforme item do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES N° 005/2018,

7.2.1. No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração certificando que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação de sua PROPOSTA DE PREÇO pelo Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES N°. 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 047/2018 - TERMO DE REFERÊNCIA, apresentou todos os modelos de anexo.

Item: 3.1. Fazem parte integrante deste Edital de Pregão os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta/Planilha de Preços
- Anexo III – Minuta do Contrato
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- Anexo V – Modelo de Declaração de Empregabilidade Menor de Idade
- Anexo VI – Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII – Modelo Declaração Apta a Fornecer o Objeto**

7.2. No envelope N° 1 – CREDENCIAL, o documento que credencia o representante deverá ser entregue conforme solicitação do Pregoeiro, na abertura do certame. A ausência dessa documentação implicar-lhe-á impedimento para se manifestar.

7.2.1. No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração certificando que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação de sua PROPOSTA DE PREÇO pelo Pregoeiro.

De acordo com os modelos apresentados, a declaração exigida, seria o modelo conforme ANEXO VII, o qual não foi aceito, pois a mesa alegou que este modelo não existia, e que deveria ser outro. Sendo assim, não foi possível propor, ou participar dos lances, deixando a empresa CIP PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO E OUTRA PARTICIPANTE FORA PLEITO, sendo nossas propostas utilizadas somente para compor o PREGÃO PRESENCIAL.



CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional "Clínica de Medicina do Trabalho"

CNPJ: 10.832.431/0001-78

PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES Nº. 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 047/2018 - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referencia a **segunda colocada** não cumpre o exigido para atendimento para sede em Vitória, pois fica em outra cidade a **mais de 10 km de distância**.

Item: 6.2. O local para atendimento dos servidores da Sede do CRM-ES deverá estar localizado na cidade de Vitória, ES (no limite máximo de 08 km da SEDE do CRM-ES), tendo em vista a necessidade de deslocamento dos servidores do CRM-ES.

E por fim, outro ato que torna o vencedor **SO3 - Assessoria Ocupacional** impedido de avançar no pleito, se trata do **balanço patrimonial, apresentou a cópia autenticada sem assinatura em uma das folhas, o qual deveria estar assinado para ser validado, tornando assim invalido todo o balanço apresentado para compor a documentação, não sendo o mesmo registrado na junta comercial conforme edital.**

Edital: EDITAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 047/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES Nº 010/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Item: 8.6 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço patrimonial por balanço provisório e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior a data de abertura deste Pregão.

8.6.3. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia autenticada do Balanço, certificada pelo contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, **o número do livro "Diário" e folhas em que o Balanço se acha transcrito com a chancela em todas as páginas da Junta Comercial do Estado da licitante.**



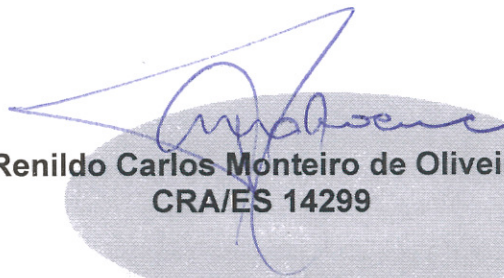
CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional "Clínica de Medicina do Trabalho"

CNPJ: 10.832.431/0001-78

Diante do exposta acima, solicito o cancelamento do vencedor(es) deste pleito em questão.

Vitória, 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,



Renildo Carlos Monteiro de Oliveira
CRA/ES 14299

CIP PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO OCUPACIONAL EIRELI
CNPJ: 10.832.431/0001-78